



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/94.

"Dispõe sobre aumento de salários dos empregados públicos municipais, alterando a Tabela de Referências - Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 002/94 e suas alterações posteriores e dá outras providências".

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal do Município de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

ARTIGO 1º - Os salários dos Servidores Públicos Municipais, previstos no Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 002/94 e suas alterações posteriores, ficam aumentados em 20% (vinte por cento), a partir de 01 de agosto de 1.994, com aproximação, passando a Tabela de Referências a vigorar com a seguinte redação:

<u>REFERENCIA</u>	<u>VALOR</u>
01.....	R\$ 99,00
02.....	" 114,00
03.....	" 131,00
04.....	" 150,00
05.....	" 173,00
06.....	" 207,00
07.....	" 247,00
08.....	" 298,00
09.....	" 357,00
10.....	" 429,00
11.....	" 514,00

ARTIGO 2º - O reajuste de 20% (vinte por cento) previsto no Artigo 1º acima, é concedido à título de aumento salarial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

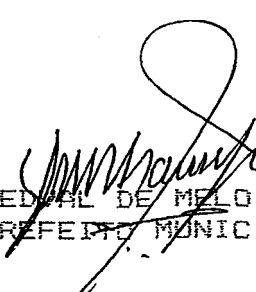
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 39 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 40 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 1.994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

P.M. IARAS, 30 DE AGOSTO DE 1.994.

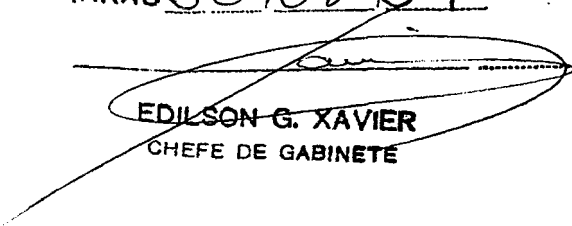

JOSÉ EDNAL DE MELO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado (a) nesta Secretaria sob no
095, fls. 01, livro no 01
PUBLICAÇÃO

Afixado (a) no quadro próprio da Prefeitura
e da Câmara - Art. 100 L. O. M.

IARAS 30/08/94


EDILSON G. XAVIER
CHEFE DE GABINETE

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
ARQUIVEI A CÓPIA DA PRE-
SENTE LEI COMPLEMENTAR
EM PASTA PRÓPRIA.

160195

Eleduina Sandra Negrão
OFICIALA INTERINA